



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

ATA DA 14ª SESSÃO DA II REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2018 DO 7º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 10 DE MAIO DE 2018.

1 Às onze horas do dia dez do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na sede própria do
2 Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SRTVN, Quadra 701, Bloco P, Edifício
3 Brasília Rádio Center, Salas 2.060/2.062, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a **Décima**
4 **Quarta Sessão da II Reunião Plenária Extraordinária de 2018** do 7º Corpo de Conselheiros
5 do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. Presentes os Conselheiros **Efetivos**: TR.
6 Manoel Benedito Viana Santos - Presidente, TR. Adriano Célio Dias - Secretário, TR. Abel dos
7 Santos - Tesoureiro, TNR. Marcos Junior de Oliveira Silva, TR. Antônio Eudes de Oliveira, TR.
8 Sandoval Kehrlé, TR. Luciano Guedes, TR. Mauro Marcelo Limeira de Souza e TR. Silvia
9 Karina Lopes da Silva. **DA PAUTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTER N.º**
10 **022/2017, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CRTR 14ª REGIÃO –**
11 **EXERCÍCIO DE 2016. Relator: TR. Abel dos Santos.** Com a palavra o Diretor Presidente deu
12 início aos trabalhos da **II Reunião Plenária Extraordinária de 2018**, solicitando a permanência
13 no recinto do Assessor Contábil, da Contadora e do Coordenador Financeiro/Contábil do Órgão,
14 Srs. Aldo Carvalho da Cunha, Bruna Azevedo Couto e Marcos Roberto Botelho de Albuquerque,
15 respectivamente, para subsidiar nas deliberações das Sessões Extraordinária, ressaltando que
16 todas as matérias, também foram analisadas previamente pelos Conselheiros Efetivos TR.
17 Luciano Guedes e TR. Silvia Karina Lopes. Em seguida o Presidente apresentou o objeto da
18 pauta, passando a palavra ao Conselheiro Relator para leitura do parecer, o qual se manifestou
19 conforme segue: *“Com base nos elementos que integram o processo de Prestação de Contas do*
20 *Conselho regional de Técnicos em Radiologia 14ª região, referente ao exercício de 2016,*
21 *conjugados com os apontamentos realizados pela Empresa AUDIMEC – AUDITORES*
22 *INDEPENDENTES S/S e em atendimento às disposições previstas no artigo 6º da Resolução*
23 *CONTER n.º 01, de 8 de Janeiro de 2016, combinado com as determinações contidas na*
24 *Instrução Normativa n.º 63, de 01 de setembro de 2009, do Tribunal de Contas da União, e com*
25 *base nos elementos que integram o processo de Prestação de Contas do Conselho Regional de*
26 *Técnicos em Radiologia da 14ª Região, referente ao exercício de 2016, conjugados com os*
27 *acompanhamentos realizados, na melhor forma do que fora deliberado na III Reunião Plenária*
28 *Ordinária ocorrida 13 de dezembro de 2017, após análise prévia dos referidos processos*
29 *apresentamos a V.Sa. a nossa manifestação nos seguintes termos: Em face das razões*
30 *manifestadas no parecer técnico contábil do consultor contábil Aldo Carvalho de Cunha, e do*
31 *Parecer Preliminar dos Conselheiros Efetivos do CONTER Luciano Guedes e Silvia Karina*
32 *Lopes da Silva voto pela REGULARIDADE COM RESSALVA, bem como que se DETERMINE*
33 *AO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª Região para que, no prazo*
34 *máximo de 60 (sessenta) dias, execute as medidas necessárias para regularização e institua, no*
35 *mesmo prazo, mecanismos que possam inibir todas as ressalvas apresentadas no relatório de*



SRTVN/702, Bl. P, Salas 2.060/2.062 – Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF – CEP 70719-900 – Telefax (0XX 61) 3326 9374

e-mail: conter@conter.gov.br home page: www.conter.gov.br



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA Serviço Público Federal

36 auditoria, especialmente para aqueles pontos que não foram totalmente implementados,
37 conforme especificados no item I do referido relatório. Outrossim, deve-se alertar ao Regional
38 que novas reincidências poderão ensejar a rejeição das contas. Opinamos ainda, que seja dado
39 conhecimento ao Plenário do respectivo CRTR sobre as determinações em comento, para que
40 todo o corpo de conselheiros tenha ciência se foram devidamente tomadas as medidas
41 necessárias para o bom andamento da máquina administrativa em respeito a legislação que rege
42 a administração pública. Outrossim, após as providências supra, deve ser dado conhecimento ao
43 Plenário do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia de tais regularizações.” Após
44 discussão, posto em votação decidiu-se por 08 (oito) votos a favor do parecer do relator, com
45 tomada das providências conforme parecer da relatoria. Nada mais a tratar às onze horas e cinco
46 minutos foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada
47 por todos os Conselheiros participantes do Plenário. Brasília, DF, 10 de maio de 2018.xxxxxxxx


TR. MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS


TR. ADRIANO CELIO DIAS


TR. ABEL DOS SANTOS


TNR. MARCOS JUNIOR DE OLIVEIRA SILVA


TR. ANTÔNIO EUDES DE OLIVEIRA


TR. SANDOVAL KEHRLE


TR. LUCIANO GUEDES


TR. MAURO MARCELO LIMEIRA DE SOUZA


TR. SILVIA KARINA LOPES DA SILVA

